ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mão-de-obra, com fornecimento de materiais necessários para execução do Muro de Gabião de Pedra Arrumada, no Ribeirão dos Papagaios, localizado na Rua Maria Lopes de Souza, Papagaios, Canelinha/ SC – Campo do Palmeirinhas, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma físico Financeiro, ART e demais anexos do Edital.

2 – REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação, na **modalidade Concorrência**, na sua forma eletrônica, com critério de **julgamento por menor preço global**, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

O regime de execução da obra será o de **empreitada por preço global.**

A contratação tem natureza de **serviço comum de engenharia,** nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea ‘a’, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, inciso II e do att. 67, da Lei Federal nº 14.133/2021:

> Certificado de Registro da Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou ao Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU, compatível com o objeto desta licitação.
>
> Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, em nome da licitante, fornecido por pessoa(s) de direito público ou privado devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, que comprovem aptidão para desempenho das atividades compatíveis com o objeto desta licitação.
>
> Certidão de Acervo Técnico (CAT) do responsável Técnico indicado pela licitante, acompanhada do respectivo atestado de capacidade técnica emitido por pessoa de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, que comprove aptidão para desempenho das atividades compatíveis com o objeto desta licitação
>
> Certidão de Registro do Responsável Técnico indicado pela licitante na entidade competente.
>
> Comprovação de que o Responsável técnico indicado, detentor de CAT, integra o quadro funcional da empresa na data prevista para a entrega dos envelopes, sendo que a comprovação do vínculo com o profissional se dará da seguinte forma:
>
> a) se empregado: através de cópia do registro na Carteira de Trabalho;

b) se prestador de serviços: através de Contrato de prestação de serviço;
c) se sócio da empresa: através de cópia do contrato social registrado na junta comercial;
d) se profissional autônomo: declaração do profissional, com firma reconhecida, informando que é autônomo e se responsabilizará pela execução da obra.

O referido Responsável Técnico deverá ser o mesmo em todas as fases do procedimento licitatório e durante toda a execução do contrato, ressalvada causa excepcional, apresentada formalmente pela CONTRATADA e aprovada pelo CONTRATANTE.

Não será permitido apresentar comprovação de vínculo de um mesmo profissional em mais de uma licitante, sob pena de inabilitação de ambas.

3 – MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação, na **modalidade Concorrência**, na sua forma eletrônica, com critério de **julgamento por menor preço global**, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

O regime de execução da obra será o de **empreitada por preço global.**

4 – DAS QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R$ 530.182,01 (Quinhentos e trinta mil, cento e oitenta e dois reais e um centavo).**

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro os projetos de engenharia, conforme planilha orçamentária e suas respectivas memórias de cálculo que foram obtidos através da tabela referencial de preços SINAPI, mês de referência 04/2024 Desonerado.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Em decorrência da necessidade imediata de conter as erosões ocorridas junto ao campo do Palmeirinhas, sentido longitudinal na encosta do canal existente, inclusive com a presença de residências no trecho requerido. Atualmente, a área da pretendida intervenção apresenta longo trecho já erodido e com possível expansão caso haja o retorno de chuvas intensas na região, prejudicando o escoamento das águas pluviais em momentos cruciais, expondo a população desta localidade a situação de risco. Desta forma, poderemos proporcionar melhor qualidade de vida à população, principalmente nos períodos de chuvas, evitando-se assim prejuízos de ordem econômico-social, e até mesmo, a possibilidade de haver perdas de vidas. Reiteramos que a situação hoje existente traz muita insegurança, especialmente no bairro do Município de Canelinha.

6 – JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações devem seguir o princípio do parcelamento, desde que seja viável tecnicamente e vantajoso economicamente. Esse princípio considera a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de ampliar a competição e evitar a concentração de mercado.

No entanto, não devemos aplicar o parcelamento nesta contratação, pois dividir o objeto resultaria em perda de economia de escala e inviabilidade técnica, aumentando o trabalho de fiscalização devido à falta de padronização.

Além disso, contratar mais de uma empresa poderia dificultar a responsabilização por sinistros inesperados e, sendo uma obra de infraestrutura, as empresas especializadas nesta área atendem aos requisitos de pavimentação e sinalização simultaneamente.

7 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se garantir que a proposta escolhida seja a que ofereça a contratação mais vantajosa para o Município.

Deseja-se que a obra contratada seja realizada de maneira econômica, eficaz e eficiente, aproveitando ao máximo os recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Isso inclui o respeito aos impactos ambientais positivos, além do fornecimento de produtos ou serviços de qualidade, atendendo plenamente às necessidades da contratação.

Que possa trazer melhoria para a qualidade de vida dos moradores e transeuntes da via, bem como dar destinação adequada as águas pluviais que escoam pelo canal, garantindo que o mesmo não será obstruído pela erosão e prejudique a comunidade local com alagamentos ou deslizamentos.

8 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Algumas providências serão necessárias pela administração para iniciar a execução do objeto:

Definir os pontos de início e término da obra;

Verificar possíveis interferências com imóveis lindeiros;

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

A implementação do projeto de execução do muro de gabião com pedra arrumada, no município de Canelinha/SC, tem o potencial de gerar impactos ambientais que devem ser cuidadosamente considerados e mitigados.

Abaixo estão os principais impactos ambientais associados à execução da solução proposta:

I. Emissões Atmosféricas

• Impacto: A operação de equipamentos, veículos e colocação das pedras de mão podem resultar em emissões de poluentes atmosféricos.

• Mitigação: Implementação de medidas para redução de emissões, como a utilização de tecnologias mais limpas, manutenção adequada de veículos e equipamentos, e a aplicação de procedimentos que minimizem a dispersão de poeira tanto no hora do assentamento quanto do momento de recebimento dos materiais.

II. Geração de Resíduos

• Impacto: A obra pode gerar resíduos e materiais retirados das margens do canal (muro existente), que podem representar um desafio ambiental se não gerenciados adequadamente.

• Mitigação: Implementação de práticas de gestão de resíduos, incluindo a reciclagem dos materiais retirados, quando possível, e a disposição apropriada dos resíduos remanescentes

III. Modificação do Habitat Natural

• Impacto: A movimentação de equipamentos e a realização das obras podem causar alterações temporárias no habitat natural ao redor do canal e vias existentes.

• Mitigação: Adoção de práticas construtivas que minimizem o impacto nas áreas circunvizinhas, incluindo a implementação de barreiras físicas e ações de recuperação ambiental após a conclusão das obras.

IV. Consumo de Energia

• Impacto: A execução das obras pode demandar significativo consumo de energia, especialmente relacionado ao funcionamento de equipamentos pesados.

• Mitigação: Utilização de fontes de energia mais limpas sempre que possível, bem como a implementação de práticas de eficiência energética nos equipamentos e nas operações.

V. Impactos na Biodiversidade

• Impacto: A realização das obras pode ter efeitos temporários sobre a fauna local, afetando padrões de movimentação e hábitos de animais.

• Mitigação: Adotar práticas que minimizem perturbações desnecessárias à fauna/flora local, evitando áreas sensíveis durante certas épocas do ano. Estas ações deverão ser incorporadas ao planejamento e execução do projeto, em atenção as normas ambientais, regulamentos e princípios de sustentabilidade.

11 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO PAGAMENTO

As despesas correrão por conta do orçamento ano/vigência 2025, com a seguinte classificação orçamentária:

Valor estimado da obra R$ 530.182,01 (quinhentos e trinta mil, cento e oitenta e dois reais e um centavo).
O pagamento será efetuado conforme cronograma físico-financeiro constante do plano de execução da obra, somente após vistoria e parecer do técnico indicado pelo Município e em até 30 dias após o recebimento da nota fiscal.

A empresa deverá apresentar a CNO em até 30 dias após a emissão da Ordem de Serviço e informar o número da mesma em todas as notas fiscais emitidas.

Não serão efetuados pagamentos que não atendam a esta obrigatoriedade.

Considerando as disposições contidas na Instrução Normativa RFB n. 1.234, de 12 de janeiro de 2012 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Municipal 3433/2023 de 23 de junho de 2023, a empresa deverá emitir a nota fiscal em atendimento a mesma, destacando na nota a retenção do imposto de renda.

Juntamente com a Nota Fiscal, a empresa enviara as Certidões Negativas (ou Positivas com Efeito de Negativas) referente a Regularidade Fiscal e Trabalhista, no mínimo com vigência até a data de emissão da Nota Fiscal.

12 – ANÁLISE DE RISCO

Essa análise permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível

do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

Risco	Probabilidade	Impacto
1 - Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado.	Baixa	Alto
2 – Prestação de serviço sem qualidade.	Baixa	Alto
3 - Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato.	Baixa	Alto
4 – Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados.	Média	Alto
5 - Licitação deserta ou fracassada.	Média	Alto

Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliar as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

Risco 1	**Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado**
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Disputa de preço deserta
Ação Preventiva	Realizar adequada pesquisa de mercado, através da pesquisa de preço atual pela tabela SINAPI, SICRO ou outra que venha ser substituída e nova cotações com fornecedores locais.
Ação de Contingência	Proceder com a apuração de eventuais equívocos na orçamentação e, caso não verificados os equívocos e não existirem interessados na licitação (deserta), avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação.
Risco 2	**Prestação de serviço sem qualidade.**
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Prejuízos financeiros e risco à qualidade do serviço.

Ação Preventiva	Exigência de atestado e qualificação técnica de serviço semelhante.
Ação de Contingência	Refazer os serviços de baixa qualidade e aplicação de sanções.
Risco 3	**Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato.**
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso na execução do contrato
Ação Preventiva	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados.
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Risco 4	**Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados.**
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Possível interferência na qualidade do serviço entregue.
Ação Preventiva	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.
Ação de Contingência	Esclarecer dúvidas e incoerências, conforme questionamentos que venham a surgir no processo de disputa de preço.
Risco 5	**Licitação deserta ou fracassada.**
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do processo licitatório.
Ação Preventiva	Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação.
Ação de Contingência	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.

13 – FISCAL DO CONTRATO

O servidor(a) Edson Luiz Teixeira, portador do CPF 682.391.309-68, será o responsável pela fiscalização do contrato.

14 – RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO

O servidor Dagoberto Pagnussatti, engenheiro – CREA/SC 108637-0 – matrícula 1.847, será o responsável técnico pela fiscalização das obras.

.

11 – GESTOR DO CONTRATO

O Sr Víctor Jacob de Souza será o gestor do contrato

Canelinha/SC, 6 de junho de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
ZULMAR GOMES CAMPOS
Data: 06/06/2025 14:21:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ZULMAR GOMES CAMPOS
Eng civil CREA 160126-6
Responsável Técnico

VICTOR JACOB DE SOUZA:06070285999

Assinado de forma digital por VICTOR JACOB DE SOUZA:06070285999
Dados: 2025.06.06 14:34:30 -03'00'

Víctor Jacob de Souza
Secretário de Obras e Serviços Urbanos